



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Resolução nº 865 de 12 de agosto de 2013

Dispõe sobre regulamentação das Galerias de Quadros dos ex-Prefeitos, ex-Vereadoras, ex-Presidentes e dos Vereadores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Galeria das ex- Vereadoras da Câmara Municipal de Vassouras no 1º piso do Prédio do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica oficializado a Galeria dos Ex- Presidentes da Câmara Municipal no 2º Piso da sede do Poder Legislativo em seu Salão Plenário Sebastião de Lacerda.

Art. 3º Fica oficializada a Galeria dos Ex-Vereadores da Câmara Municipal no 2º Piso da sede do Poder Legislativo em seu Museu do Legislativo.

Art. 4º Fica oficializado a Galeria dos Ex-Prefeitos do Município de Vassouras no 1º Piso em instalações da sede do Poder Legislativo.

Art. 5º Para atender a presente Resolução, no inicio de cada legislatura, serão providenciados os quadros com as respectivas fotografias e as molduras no padrão já presente nas galerias com alusivos de cada mandato.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vassouras, 12 de agosto de 2013.

Rosilane P. Farias
Presidenta

Certifico que esta Resolução foi afixada em
Local de costume em 12/08/2013

Diana de Mello Vasconcellos
Diana de Mello Vasconcellos
Agente Administrativo